



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DR. VALÉRIO, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29780-000 - FONE: 727-2104 - TELEX 27 7216 - FAX 727-2252 Ramal 25
CGC (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/93

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Dr. JAIR FERREIRA DA FONSECA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam parcialmente aprovadas as contas prestadas pelo Sr. JAIR FERREIRA DA FONSECA, ex-Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Espírito Santo, relativas ao Exercício de 1991, impugnando todavia, o pagamento das importâncias de Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros) e Cr\$ 1.185.000,00 (hum milhão cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), feitas irregularmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores pagos irregularmente, deverão ser corrigidos monetariamente e devolvidos ao erário Municipal pelo Sr. JAIR FERREIRA DA FONSECA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

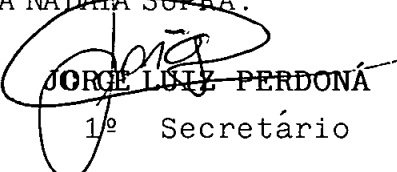
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de junho de 1993.


CARMINDO ÂNGELO CORADINI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JORGE LUIZ PERDONÁ
1º Secretário